



IX MOSTRA ICA 2023

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Apresentação

1.1. O Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), através de sua Direção, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas, culturais e técnicas para compor a programação da IX Mostra ICA, que se realizará presencialmente na sede do ICA do Campus do Pici e outros espaços da UFC, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, conjuntamente com o Encontros Universitários 2023. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a organização da Mostra.

2. Do objeto

2.1. A IX Mostra ICA visa disponibilizar espaço e condições operacionais para a apresentação de trabalhos artísticos, culturais e técnicos dos seus cursos de graduação: Cinema e Audiovisual, Dança (Bacharelado e Licenciatura), Design-Moda, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro, e programas de pós-graduação acadêmicos em Artes, Comunicação, Filosofia e Gastronomia, e profissionais em Artes e Filosofia. A Mostra deve congrega prioritariamente, ao final do semestre 2023.1, os exercícios práticos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica, dando visibilidade à produção dos(as) estudantes, com apoio dos(as) professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística, cultural e técnica do ICA, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos(as) estudantes em suas atividades práticas.



3. Das condições de participação

3.1. Os(as) proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou servidores(as) docentes e técnico-administrativos lotados(as) no instituto.

3.2. Poderão ser aceitas inscrições de estudantes, servidores(as) docentes e técnico-administrativos de outras unidades acadêmicas da UFC que possuam trabalhos artísticos, culturais e técnicos compatíveis com as características da Mostra ICA.

4. Da estrutura disponibilizada

4.1. A Mostra ICA disponibilizará estrutura adequada para a exibição dos trabalhos em articulação com os espaços físicos, equipamentos e materiais disponibilizados pela Organização dos Encontros Universitários 2023, conforme Anexo I. Estão previstos os seguintes espaços: Palco Mix, Sala de Artes Cênicas, Área de Exposições e Sala de Exibição de Audiovisual.

4.2. A Organização da Mostra analisará as solicitações de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização das propostas. O seu atendimento ficará sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido. Os(as) proponentes devem se responsabilizar por quaisquer outras necessidades técnicas não atendidas para a realização do seu trabalho.

4.3. Os(as) proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.



5. Da inscrição

5.1. As inscrições devem ser efetuadas pela internet, através do preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/s72ipsD1GAqMQ8My9>, no período de **28 de agosto até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2023**.

5.2. Será aceita somente a inscrição de 01 (um) trabalho por proponente, podendo este integrar a equipe complementar de outras propostas inscritas. Em caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada somente a última enviada.

5.3. As propostas devem informar:

5.3.1. Nome completo do(a) proponente, com informação de curso ou setor e vinculação à unidade acadêmica ou administrativa, contatos de e-mail e telefone (o/a responsável pela inscrição deverá enviar comprovante de vínculo institucional atualizado com a UFC - declaração ou histórico escolar);

5.3.2. Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso/setor ou vinculação a unidade acadêmica/administrativa, contatos de e-mail e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);

5.3.3. Envio de comprovante de vínculo atualizado com a UFC (declaração ou histórico escolar);

5.3.4. Título da proposta;

5.3.5. Modalidade:

5.3.5.1. Apresentação musical;

5.3.5.2. Apresentação de dança;



5.3.5.3. Apresentação de teatro;

5.3.5.4. Performance;

5.3.5.5. Exibição audiovisual;

5.3.5.6. Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, videoarte etc.);

5.3.5.7. Produção digital (sites, publicações on-line, webart, games etc.);

5.3.5.8. Lançamento de livros, revistas, catálogos, álbuns, coleções etc.;

5.3.5.9. Produção jornalística e publicitária;

5.3.5.10. Produção em design-moda (vestuário, desfile etc.);

5.3.5.11. Realização de atividades de gastronomia;

5.3.5.12. Outras apresentações artísticas.

5.3.6. Confirmar que a proposta não está inscrita no X Encontro de Cultura Artística da UFC.

5.3.7. Resumo da proposta (máximo de 500 caracteres).

5.3.8. Preferência de dia e turno para apresentação ou exibição de trabalhos - até duas opções dentro do período de 08 a 10/11/2023, nos turnos manhã ou tarde.

5.3.9. Duração da apresentação/exibição:

5.3.8.1. No caso de **apresentações musicais, teatrais, de dança, performances e similares**, deve-se observar o tempo de apresentação de no máximo **20min (vinte minutos)**;



5.3.9.2. No caso de **Lançamentos de livros, revistas, catálogos, álbuns e coleções**, o tempo de apresentação de no máximo **30min** (trinta minutos);

5.3.9.3. No caso de **Exibição audiovisual**, o tempo de apresentação será organizado em sessões respeitando a duração da obra;

5.3.9.4. No caso das **Exposições**, as obras estarão expostas durante todo o período do evento;

5.3.9.5. Outras modalidades de apresentação artística terão o tempo de duração avaliado pelo Comitê Curador e pela equipe de Produção Cultural e Organização da Mostra.

5.3.10. Classificação indicativa de faixa etária.

5.3.11. Descrição de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização da proposta. O seu atendimento ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.12. Descrição de necessidades de acessibilidade, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.13. Envio do portfólio do(a) proponente (fotos, vídeos, áudios, etc).

5.3.14. Envio de anexo com detalhamento da proposta (pdf, fotos, vídeos, áudios, etc).

6. Da seleção



6.1. Serão selecionados até **30 (trinta)** trabalhos artístico-culturais inscritos na IX Mostra ICA e a avaliação será composta de **02 (duas) etapas**.

6.1.1. A primeira etapa consiste na **Avaliação técnica de execução** que será realizada pela equipe de Produção Cultural e Organização da IX Mostra ICA, conforme critérios a seguir:

6.1.1.1. A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na IX Mostra ICA está condicionada à:

6.1.1.1.1. Apresentação de proposta por estudante ou servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal do Ceará;

6.1.1.1.2. Vinculação da proposta com a produção artística, cultural e técnica do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), ou de outras unidades acadêmicas, centros ou departamentos da Universidade Federal do Ceará;

6.1.1.1.3. Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item “4. Da estrutura disponibilizada” deste regulamento;

6.1.1.1.4. A proposta inscrita na IX Mostra ICA não pode estar em duplicidade com proposta inscrita no X Encontro de Cultura Artística. No caso de proposta que esteja vinculada ao Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA), o(a) proponente deve encaminhar sua inscrição para o X Encontro de Cultura Artística, de acordo com seu edital específico.

6.1.2. A segunda etapa consiste na **Análise do Comitê Curador** composto por 01 (um) professor, 01 (um) técnico-administrativo, e 01 (um) representante estudantil referendados pela Direção do ICA.



6.1.2.1. O Comitê Curador receberá os resultados produzidos na fase de “Avaliação Técnica de Execução”, com a avaliação da adequação das propostas às normas deste Regulamento.

6.1.2.2. O Comitê Curador fará a seleção dos trabalhos e concepção curatorial da programação com base nos seguintes critérios:

6.1.2.2.1. Relevância artística e sociocultural para a comunidade acadêmica;

6.1.2.2.2. Originalidade, inovação e criatividade da proposta;

6.1.2.2.3. Ampla variedade de linguagens artísticas a fim de garantir a pluralidade e a diversidade de trabalhos;

6.1.2.2.4. Representatividade de temáticas ou propostas dos diversos segmentos sociais da comunidade acadêmica, tais como gênero, raça, classe etc.

6.2. O Comitê Curador fará a seleção e organização da programação no período de 13 a 22 de setembro de 2023.

IMPORTANTE: Não serão aceitas propostas cujo trabalho/apresentação promova ou incite a ofensa e desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos, respeitando a diversidade cultural, a democracia e os Direitos Humanos.

7. Da divulgação do resultado da seleção

7.1. O resultado preliminar da seleção e programação da IX Mostra ICA será divulgado no dia 25 de setembro de 2023.

7.2. Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviadas ao Comitê Curador através do e-mail mostra.ica@ufc.br no período de 25 a 26 de setembro de 2023 (até às 23:59).



7.3. O resultado de recursos apresentados será divulgado no dia 27 de setembro de 2023.

7.4. O resultado final da programação da IX Mostra ICA será divulgado no dia 27 de setembro de 2023, em consonância com a programação dos Encontros Universitários 2023.

8. Dos direitos e deveres dos selecionados

8.1. O agendamento para montagem e/ou preparação dos espaços e equipamentos para a apresentação dos trabalhos serão acordados entre os proponentes, a Produção Cultural dos eventos, considerando o disposto no item 4.1. deste Regulamento, bem como a programação de desmontagem dos trabalhos.

8.2. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.3. O(a) participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da IX Mostra ICA cedem automaticamente o direito de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos expostos para efeito de filmagem e registro fotográfico, com fins de integrar o banco de imagens do Instituto de Cultura e Arte ICA, devendo apenas ser utilizados para a memória do Instituto e divulgação das atividades da Mostra.

8.4. Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, o formulário de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador da IX Mostra ICA.

8.5. Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma



online, com especificação de carga horária de acordo com o tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação será de acordo com as informações declaradas no item “5. Da inscrição”, devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.

9. Cronograma de etapas do processo

Período de inscrições	28/08 a 08/09/2023 (até às 23h59min)
Período de Avaliação técnica de execução (1a etapa)	11 a 12/09/2023
Período de análise do Comitê Curador (2a etapa)	13 a 22/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção (2a etapa)	25/09/2023
Período de apresentação de recursos (2a etapa)	25 e 26/09/2023
Divulgação de resultado da análise de recursos e do Resultado Final (2a etapa)	27/09/2023
Divulgação da Programação da IX Mostra ICA	31/10/2023
Período de realização da IX Mostra ICA	08 a 10/11/2023



10. Das disposições finais

10.1. Dúvidas e omissões serão esclarecidas pela Produção Cultural do ICA, de forma presencial na sala do Setor no prédio do ICA (Campus do Pici), através do telefone 85-3366-9222 ou através do e-mail mostra.ica@ufc.br.

10.2. A inscrição das propostas importará no conhecimento e aceitação das condições expostas neste Regulamento.

10.3. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Prof. Marco Túlio Ferreira da Costa

Diretor do Instituto de Cultura e Arte – ICA

Universidade Federal do Ceará - UFC



ANEXO I

Espaços – IX Mostra ICA

Palco Mix

O Palco Mix, em espaço aberto, se destina principalmente a apresentações de música, dança e teatro, podendo se adequar também a outras modalidades que funcionem neste tipo de estrutura.

Salas de Artes Cênicas

As Salas de Artes Cênicas se destinam a apresentações de Teatro, Dança, Música, Performance e demais categorias que se adequem ao espaço, sendo uma delas com piso de madeira e outra com piso de linóleo.

Área de Exposições

A Biblioteca do ICA servirá de espaço para reunir trabalhos expositivos que se aproximem da ideia de galeria. Obras de artes visuais (pictóricas, instalativas, videoarte, etc.) e certas obras performativas podem se adequar ao espaço. O piso térreo da Biblioteca estará provido de mobiliário que pode ser usado para contribuir na montagem (mesas, balcões, cubos de madeira, paredes-falsas móveis, bancos, etc).

Sala de Exibição de Audiovisual

Será montada uma sala para exibição de obras audiovisuais, a serem organizadas em sessões com hora marcada ou, caso seja pertinente, em exibição contínua. A Sala terá isolamento de luz, equipamentos de projeção e áudio.